

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 27.968, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.091, de 22 de abril de 2022.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 27.091, de 22 de abril de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e revoga o Decreto nº 24.883, de 18 de março de 2020.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

- a) Lourival Júnior de Araújo Lopes, titular e Suelen Feitosa Gomes, suplente;
 - b) Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, titular e José Vicente Mercadante Limper, suplente;
 - c) Camila Veiga Ferreira, titular e Ailson da Silva Tabosa, suplente;
 - d) Robson Roni Matos da Silva, titular e Aracélia Rodrigues de Souza, suplente;
 - e) Leonildo Nery Rodrigues, titular e Alzir Oliveira de Queiroz, suplente;
 - f) Liliane Sayonara de Melo Lima, titular, reconduzida e Micaele da Silva Costa, suplente;
-” (NR)

Art. 2º As nomeações constantes no art. 1º dar-se-ão a contar de 24 de fevereiro de 2023, para complemento de mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data constante no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/03/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036088011** e o código CRC **5D5F9DDF**.